

## MODELO DE CARTA RESPOSTA À CONSULTA FORMAL Nº 01/2020

### INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

- **Passo 1:** Preencher todos os campos marcados em cinza.  
**Importante:** Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha entre as seguintes: “Aprovar” ou “Não Aprovar” ou “Abster-se em relação à matéria”.
- **Passo 2:** Imprimir o voto e assinar (digitalizar, se optar pelo envio por e-mail).
- **Passo 3:** Enviar o voto para a Rio Bravo por e-mail ou correio, junto com cópia de documentação do cotista (vide “Instruções Gerais” abaixo):

#### **E-mail**

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail [ri@riobravo.com.br](mailto:ri@riobravo.com.br).

#### **Correio**

A/C: Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Ref.: CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar - Vila Olímpia

CEP 04551-065 – São Paulo – SP

### INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22, e seu parágrafo único, da Instrução CVM nº 472, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

MODELO DE CARTA RESPOSTA NA PRÓXIMA PÁGINA

À  
**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”)

Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia  
CEP 04551-065 – São Paulo - SP

**Referente:** Consulta Formal nº 01/2020 (“**Consulta Formal**”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.683.056/0001-86 (“**Fundo**”)

Prezados Senhores,

**NOME DO COTISTA**, CPF/CNPJ nº **NÚMERO DO CPF OU DO CNPJ**, vem por meio do presente e com base na “Proposta da Instituição Administradora à Consulta Formal Nº 01/2020”, encaminhada pela Instituição Administradora em 30 de março de 2020 (“**Proposta da Administradora**”), apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das alterações no Regulamento do Fundo, conforme a Proposta da Administradora nº 01/2020 e nos termos da minuta contida no Anexo 2 (versão com marcas de revisão) e no Anexo 3 (versão limpa consolidada), autorizando a Instituição Administradora a realizar todas as medidas necessárias para a formalização da respectiva alteração, no sentido de:

- a. **APROVAR/NÃO APROVAR/ABSTER-SE EM RELAÇÃO À MATÉRIA:** excluir da política de investimento do Fundo a restrição ao Fundo de somente adquirir imóveis performados;
- b. **APROVAR/NÃO APROVAR/ABSTER-SE EM RELAÇÃO À MATÉRIA:** permitir o investimento pelo Fundo em cotas de fundos de investimentos imobiliários regidos pela Instrução CVM 472 e de fundos de investimentos regidos pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“**Instrução CVM 555**”), administrados, geridos ou que possuam consultoria de investimentos prestada pela Instituição Administradora, pelo gestor do Fundo e/ou por suas afiliadas, observados os limites previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável; e
- c. **APROVAR/NÃO APROVAR/ABSTER-SE EM RELAÇÃO À MATÉRIA:** permitir a realização de novas emissões de cotas do Fundo à exclusivo critério da Instituição Administradora e, independentemente de aprovação em assembleia geral de cotistas do Fundo, aumentando, para tanto, o capital autorizado para o valor de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), nos termos do art. 15, inciso VIII e § 1º da Instrução CVM 472 (“**Capital Autorizado**”), sendo que a Instituição Administradora somente poderá realizar novas emissões de Cotas no âmbito do Capital Autorizado caso superada a condição precedente para utilização de Capital Autorizado, observadas as demais diretrizes para a utilização de Capital Autorizado, facultando, ainda, à Instituição Administradora, por mera liberalidade, a concessão de um desconto temporário sobre o valor devido pelo Fundo à título de Taxa de Administração nos termos da minuta do Regulamento contida no Anexo 2 (versão com marcas de revisão) e no Anexo 3 (versão limpa consolidada), na forma da Proposta da Administradora.

**LOCAL**, **DIA** de **MÊS** DE 2020.

---

**NOME DO COTISTA**

E-mail: **E-MAIL DO COTISTA**

Telefone: **(DDD) NÚMERO DO TELEFONE DO COTISTA**